



# Prefeitura do Município de Pontalinda

## ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUPINAMBÁS, Nº 1.091 – CENTRO – CEP: 15718-000 – FONE: (17) – 3699-8780  
E-MAIL – [prefeitura@pontalinda.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pontalinda.sp.gov.br)/[adm@pontalinda.sp.gov.br](mailto:adm@pontalinda.sp.gov.br) – CNPJ 65.712.077/0001-30



### **PORTARIA N.º 300/2.022, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022.**

Concede licença saúde que específica.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### **RESOLVE**

#### **O SEGUINTE:**

1 – Conceder licença saúde para a servidora **PRISCILA ARETUZA BACETE BEZERRA ARRAIS**, portadora do RG n.º 40.418.521-6 SSP-SP, CPF n.º 320.941.488-23, lotada no órgão: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA SAÚDE** por um período de **30 (trinta) dias, de 17 de agosto à 15 de setembro de 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2.022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 29 de agosto de 2.022.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

**Diretor Mun. da Divisão de Administração**